

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

“Declara luto oficial no município de Cortês-PE, por sete dias, em sinal de pesar pelo falecimento de sua santidade o Papa Francisco, chefe de estado do vaticano e líder espiritual da Igreja Católica”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, VI, “i” do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c o art. 46, IV da Lei Orgânica Municipal nº 009/1990,

CONSIDERANDO o falecimento em 21 de abril de 2025, aos 88 anos, de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade, o Papa Francisco, que ocupou o cargo máximo da Igreja Católica Apostólica Romana por 12 (doze) anos e 39 (trinta e nove) dias, sendo o primeiro pontífice latino-americano da história;

CONSIDERANDO a comoção mundial decorrente de sua morte e o exemplo de vida pautada na humildade, solidariedade e no amor ao próximo;

CONSIDERANDO o sentimento de luto compartilhado por toda a população católica e admiradores do legado de Sua Santidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que o mundo perde uma grande referência religiosa e humanitária, sendo um dever homenagear o santo padre, cujo falecimento constitui irreparável perda para a humanidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 07 (sete) dias no Município de Cortês-PE, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras serão hasteadas a meio-mastro em todas as repartições públicas do município.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS - PE, 22 DE ABRIL DE 2025.

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS – PE